



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 03/2016, DE 18/02/2016

CAM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº 100/2016
PROTOCOLADO
Em: 18/02/16 às 16:30

SECRETARIA

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NONOAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº 03/2016, de 18/02/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, FAZ SABER que o Plenário aprovou e que o Prefeito Municipal sancionará e promulgará a seguinte LEI:

Art. 1º - A revisão geral anual dos vencimentos do prefeito e do vice-prefeito do Município de Nonoai, relativa ao período de 2015, terá vigência a partir de **1º de fevereiro de 2016**, e se dará pela aplicação do índice de **11,30% (onze vírgula trinta por cento)**, em cumprimento ao artigo 5º da Lei Municipal 2.804/2012.

Art. 2º - Com a presente Lei, o prefeito municipal de Nonoai perceberá, mensalmente, a título de subsídio, a importância de R\$ 12.392,29 (doze mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), e o vice-prefeito perceberá mensalmente, a título de subsídio, a importância de R\$ 6.008,39 (seis mil e oito reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2016.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI(RS), 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

VER. CLOVES JOSÉ MONTAGNA
Presidente

VER. VILMAR ALESSI
Vice-Presidente

VERª. ROSA M. N. F. BARBIERO
1ª Secretária

VERª. TERESINHA S. SPERRY
2ª Secretária

APROVADO(A)

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 23 **FEV 2016**
Presidente:
1º Secretário:
Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS
Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756
e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br
Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

Considerando as disposições do art. 5º da Lei Municipal 2.804/2012, e considerando o recebimento, na data de 19/02/2016, de Mensagem ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 09/2016, através da qual o Poder Executivo altera de 11,309% (onze vírgula trezentos e nove por cento) para 11,30% (onze vírgula trinta por cento) o índice de revisão salarial anual, compete-nos, também, adequar o Projeto de Lei nº 03/2016 ao novo índice apresentado.

Isto posto, levamos a apreciação a presente Emenda Substitutiva Global.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI(RS), 19
DE FEVEREIRO DE 2016.


VER. CLOVES JOSÉ MONTAGNA
Presidente


VER^a. ROSA M. N. F. BARBIERO
1ª Secretária


VER. VILMAR ALESSI
Vice-Presidente


VER^a. TERESINHA S. SPERRY
2ª Secretária